



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 4.166.../2017

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 327.811,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 327.811,00:

a) No recurso 0001 – Livre, no total de R\$ 100.748,00:

GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.331.0002.2.005 – MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.
(48) 3.3.90.46 – Auxílio alimentação – R\$ 5.314,00

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.01.04.331.0002.2.015 - MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.
(85) 3.3.90.46 – Auxílio alimentação – R\$ 7.647,00

SECR. MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

04.01.04.331.0002.2.022 - MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.
(135) 3.3.90.46 – Auxílio alimentação – R\$ 15.164,00

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA FAZENDA

06.01.04.331.0002.2.039 - MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.
(227) 3.3.90.46 – Auxílio alimentação – R\$ 11.103,00

SECR. DE MUN. DE CULTURA E TURISMO

07.01.04.331.0002.2.049 - MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.
(237) 3.3.90.46 – Auxílio alimentação – R\$ 476,00

SECR. DE MUN. DE CULTURA E TURISMO

07.02.04.331.0002.2.067 - MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.
(328) 3.3.90.46 – Auxílio alimentação – R\$ 476,00

SECR. MUN. TRANSP. SERV. URBANOS E INT. T. M.

08.01.04.331.0002.2.084 - MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.
(398) 3.3.90.46 – Auxílio alimentação – R\$ 28.037,00

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO

09.06.12.331.0002.2.100 - MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.
(698) 3.3.90.46 – Auxílio alimentação – R\$ 12.658,00

SECR. DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.01.08.331.0002.2.139 - MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.
(977) 3.3.90.46 – Auxílio alimentação – R\$ 16.719,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

SECR. DE MUN. DA AGROPEC. IND.E COMÉRCIO
12.01.04.331.0002.2.168 - MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.
(1143) 3.3.90.46 – Auxílio alimentação – R\$ 3.154,00

b) No recurso 0020 – MDE, no total de R\$ 100.313,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.01.12.331.0002.2.100 - MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.
(484) 3.3.90.46 – Auxílio alimentação – R\$ 97.386,00

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.01.12.365.0007.2.110 – MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
(6201) 3.3.90.46 – Auxílio alimentação – R\$ 2.927,00

c) No recurso 0031 – FUNDEB, no valor de R\$ 3.587,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.02.12.331.0002.2.226 – INF.-PRE-ESCOLA-MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.
(5879) 3.3.90.46 – Auxílio alimentação – R\$ 2.333,00

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.02.12.331.0002.2.204 –MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.- EJA
(552) 3.3.90.46 – Auxílio alimentação – R\$ 1.167,00

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.02.12.331.0002.2.205 – INF.-CRECHE-MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.
(554) 3.3.90.46 – Auxílio alimentação – R\$ 87,00

d) No recurso 0040 – ASPS, no valor total de R\$ 126.363,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.331.0002.2.122 - MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.- EJA
(922) 3.3.90.46 – Auxílio alimentação – R\$ 103.853,00

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.331.0042.2.125 – SAUDE MENTAL
(926) 3.3.90.46 – Auxílio alimentação – R\$ 476,00

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.331.0040.2.130 – MANUT E AMPLIAÇÃO DO PACS
(923) 3.3.90.46 – Auxílio alimentação – R\$ 12.399,00

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.331.0041.2.129 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESFS
(925) 3.3.90.46 – Auxílio alimentação – R\$ 1.599,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.331.0042.2.137 - SAMU
(927) 3.3.90.46 – Auxílio alimentação – R\$ 8.036,00

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguintes funcionais programáticas:

a) No recurso 0001 – Livre, no total de R\$ 100.748,00:

GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.0002.2.005 – MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.
(21) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 100.748,00

b) No recurso 0020 – MDE, no total de R\$ 100.313,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.01.12.361.0002.2.203 - MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.
(7548) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 100.313,00

c) No recurso 0031 – FUNDEB, no valor de R\$ 3.587,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.02.12.365.0002.2.205 – INF.-CRECHE-MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.
(592) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 3.587,00

d) No recurso 0040 – ASPS, no valor total de R\$ 126.363,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.301.0041.2.129 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESFS
(861) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 126.363,00

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas das Secretarias.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2017.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Exposição de Motivos

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2017.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 327.811,00 (trezentos e vinte e sete mil oitocentos e onze Reais).

O presente Projeto de Lei servirá para adequar o orçamento das Secretarias para cobertura das despesas com o auxílio – alimentação de acordo com o cálculo do impacto orçamentário para o aumento previsto.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 19 de maio de 2017.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal